



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA**

**RESOLUÇÃO Nº 57 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

Renova o convênio com a FACTO -
Fundação de Apoio ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Espírito Santo.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. nº 70-A, de 13/04/2020, Seção 2, RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR por 1 (um) ano o convênio entre a FACTO Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE.

Art. 2º. AVALIAR positivamente o desempenho da gestão da fundação FACTO conveniada mediante autorização, conforme prevê o art. 5º, V, da Portaria Interministerial nº 191/2012, para renovação de seus respectivos convênios junto ao IFSertãoPE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO
Presidente do Conselho Superior

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 04/10/2023.